



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE
Assinatura do Presidente

APROVADO EM
Assinatura do Presidente

APROVADO EM
Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação
Justiça Redação Final ao Projeto
de Lei nº 100/96-L.

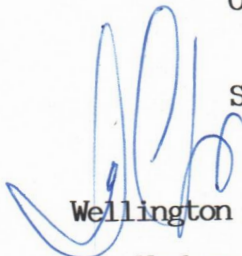
Pretende o nobre Vereador Aliomar Ferraz do Prado, acrescentar Parágrafo Único ao Art. 203 da Lei nº 421/87, criando a obrigatoriedade de que o Administrador Distrital, seja morador do Município.

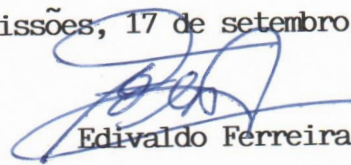
Tal iniciativa é louvável, inclusive esboçada na justificativa ao Projeto.

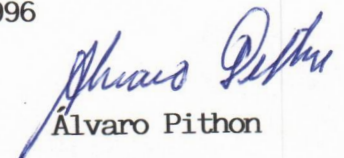
Não há qualquer impedimento de ordem legal e o Projeto encontra-se tecnicamente redigido.

O parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1996


Wellington Jurema
Membro


Edivaldo Ferreira
Relator


Alvaro Pithon
Membro